

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2025, de 16 de janeiro de 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.113/2022.

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.113/2022, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 2º. O valor da gratificação especial é de R\$ 366,91 (trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos) mensais.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 16 de janeiro de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(a) Senhores(a) Vereadores e Vereadora,

É por meio da presente que desejamos justificar o protocolo do Projeto de Lei Municipal nº 011/2025, cujo tem o objetivo de atualizar a gratificação mensal aos Motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com base na variação do IPCA, acumulada no ano de 2024.

É do conhecimento dos Edis a importância de valorizar todos os Servidores Municipais. Esse assunto já foi pauta no Executivo e Legislativo municipal. Nesse sentido, é redundante expressar o nosso desejo de fazer a nossa parte no contexto do serviço público.

Assim sendo, diante da clara importância, pedimos aos Vereadores e a Vereadora que aprovelem o presente, na forma como está sendo enviado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 16 de janeiro de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal